

totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 15 (quinze) projetos no valor bruto máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 05 (cinco) projetos no valor bruto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com orçamento previamente apresentado.

b) Módulo 2 – Para projetos de suporte às atividades culturais nos diversos municípios paraenses, compreendendo: aquisição de indumentárias (vestuário), adereços, instrumentos musicais, apresentações, circulação e transmissão de conhecimentos com formação de jovens.

- Para esta modalidade serão conferidos 30 (trinta) prêmios no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a premiação dividida da seguinte maneira: 15 (quinze) projetos no valor bruto máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 10 (dez) projetos no valor bruto máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 05 (cinco) projetos no valor bruto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com orçamento previamente apresentado.

1.3 – O valor máximo do total da premiação deste Edital é de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

1.4 – Para efeito deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

a) Expressões da cultura tradicional: todas as manifestações culturais, sociais e/ou religiosas que tem como base saberes gerados e transmitidos pela tradição, incluindo-se celebrações, rituais, festas e práticas sociais reconhecidas pelas comunidades como parte de seu patrimônio cultural, além das culturas quilombolas e indígenas.

b) Suporte à atividades culturais: propostas que favoreçam as condições de reprodução, continuidade, promoção do conhecimento e do reconhecimento da importância dessas ações no processo de difusão e fruição do bem cultural.

1.5 – Poderão participar como proponentes pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos) e pessoas jurídicas, do campo artístico-cultural, domiciliadas ou sediadas no Estado do Pará há pelo menos cinco (05) anos.

1.6 - Este edital contemplará todas as regiões de integração do Estado, conforme ANEXO I, tanto para projetos provenientes dos territórios urbanos e rurais;

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 – Nos projetos que envolvam a produção de apresentações públicas de manifestações culturais: realização de pelo menos três (03) apresentações a preços populares de até R\$ 5,00 (cinco reais). Independentemente do preço dos ingressos deverão ser destinados 20% dos ingressos, gratuitamente, para estudantes de escolas públicas em geral.

2.2 – Nos projetos que envolvam manutenção das culturas tradicionais e/ou Festivais: durante o período de duração do evento, caso seja cobrada entrada de alguma forma, reservar pelo menos 10% do período de duração para que a entrada seja franqueada ao público do município.

2.3 – Incluir em todo material de divulgação em padrões a serem aprovados previamente, a logomarca da Secretaria de Estado de Cultura, do Governo do Estado do Pará e o brasão do Governo do Estado.

2.4 – Os proponentes premiados deverão entregar a SECULT, um relatório de utilização dos recursos, com descrição das atividades realizadas, no prazo máximo de três (03) meses, após a realização das atividades.

2.5 - A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida quaisquer remuneração aos autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h30 às 17h, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), à Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás – Belém-PA.

3.2. As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.

3.3. Cada proponente poderá inscrever projetos nos dois módulos, no entanto, só poderá receber premiação em UMA das modalidades deste Edital;

3.4. Serão considerados inscritos os projetos que atendam às exigências deste Edital, entregues até às 17h do último dia do prazo de inscrição;

3.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

3.6. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 3.1.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para se habilitar aos editais de seleção os interessados deverão apresentar:

- Projeto constituído dos seguintes itens: apresentação, justificativa, metas a atingir, meios de divulgação, prazo de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros e utilização dos recursos humanos, sob a forma de planilhas, com definição de etapas e períodos de execução.

- Documentação que comprove a existência da entidade (no caso de pessoa jurídica) ou realização do evento ou projeto

a ser beneficiado pelo Edital, seja material de divulgação, matérias jornalísticas, etc.

4.2. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo Departamento competente;

4.3. Serão aceitas inscrições pelos Correios remetidos para o endereço abaixo, sendo considerada para efeito de inscrição a data de postagem do mesmo:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP:66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA

EDITAL PROJETO ADELERMO MATOS – 2008

4.3.1 – O envelope lacrado deverá conter a seguinte documentação:

a) Pessoa Física: cópia simples da carteira de identidade, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de domicílio ou sede do proponente (conta de água, luz, telefone e afins), declaração dos membros participantes do grupo/projeto autorizando o proponente a representá-lo.

b) Pessoa Jurídica: cópia do contrato social ou do estatuto da entidade e demais alterações, devidamente registrado na Jucepa ou cartório, cópia simples da ata de designação do representante legal, cópia simples do CNPJ, cópia simples da carteira de identidade, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de domicílio ou sede do proponente (conta de água, luz, telefone e afins).

4.4. O projeto deverá ser apresentado em 01 (uma) via original, em língua portuguesa, digitado em uma face do papel, tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e com todas as páginas numeradas.

4.5 Não terão sua inscrição efetivada os projetos cujos conjuntos não estiverem devidamente identificados.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será constituída Comissão Avaliadora indicada pela SECULT para a seleção dos projetos a serem incentivados;

5.2. O julgamento dos projetos caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

5.3. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais projetos serão contemplados, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

5.4. A Comissão Avaliadora adotará critérios que priorizem projetos com propostas inovadoras em relação aos seguintes aspectos:

a) processos criativos continuados;
b) ações de formação cultural e registro nas comunidades em que atuam;
c) geração de renda por meio da cultura;
d) capacidade em agregar outros atores sociais e parceiros públicos ou privados, garantindo a sustentabilidade futura da proposta.
e) integração de linguagens artísticas e da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (ciência e tecnologia, esporte e lazer, educação, trabalho, comunicação e informação, entre outros);
f) interação entre culturas tradicionais e novas tecnologias culturais, sociais e científicas;

5.5. A Comissão Avaliadora terá como critério de seleção os princípios da regionalidade e da complementaridade, com o objetivo de garantir o acesso amplo e democrático aos recursos destinados por este Edital;

5.6. Os projetos serão avaliados individualmente por membros da Comissão Avaliadora, com base em pareceres prévios enquadrados nos quesitos dispostos nos subitem 5.4 e observadas as seguintes combinações e critérios:

a) equilibrada distribuição pelas regiões de integração do Estado;
b) variedade e complementaridade dos projetos;
c) diversidade de linguagens artísticas e público alvo;
d) Maior percentagem de aplicação de recursos destinados às atividades fim.

5.7. Caso alguma região de integração não apresente projeto e/ou haja a apresentação de projetos com insuficiência de qualidade, a Comissão poderá migrar estes recursos para outras regiões, mantendo o princípio da regionalidade e complementaridade.

5.8. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e os recursos serão recebidos até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

5.9. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar os projetos inscritos, se entender que nenhum obteve mérito para incentivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não poderão concorrer neste Edital os integrantes da Comissão Avaliadora, Servidores e Estagiários, e outros vinculados a SECULT ou seus cônjuges, companheiros, parentes, afins e dependentes, até o segundo grau;

6.2. A SECULT reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhum dos projetos inscritos;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão Avaliadora;

6.4. A liberação dos recursos será feita diretamente ao beneficiário, mediante termo de responsabilidade firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e os representantes legais dos projetos contemplados.

6.5. Os projetos contemplados deverão ser realizados até o mês

de dezembro de 2008, sendo exigida a prestação de contas da aplicação dos recursos disponibilizados através deste Edital.

6.6. Aqueles que não cumprirem as exigências do item 6.5 estarão passíveis das sanções previstas em lei.

6.7. É obrigatório constar do material de divulgação (cartaz, folder, outdoor, etc) dos projetos contemplados os créditos para a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, dentro do PRÊMIO ADELERMO MATOS 2008.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado na Assessoria de Comunicação da SECULT, no mesmo endereço da entrega do material.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2008.

Edilson Moura

Secretário de Estado de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA CESSÃO

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE MARÇO DE 2008

Servidor (a): Elaine Ferreira de Oliveira

Função: Técnico em Gestão Cultural - Letras

Motivo: Cédida para o Instituto de Artes de Pará - IAP, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 03.03.2008.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 001/2008

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Agremiação Carnavalesca Beneficente e Cultural Coração Jurunense

Onde se Lê: Data da Assinatura: 18/11/2007

Onde se Leia-se: Data da assinatura: 18/01/2008

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araujo

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Servidor a: HELEN MARIA FILOCREÃO COIMBRA

SANCHES

Matrícula: 54185938/1

Cargo: Técnico de Administração e Finanças

OBJETIVO: Para despesas de pronto pagamento, decorrentes da necessidade de Materiais de Consumo para oficinas de Iniciação em Arte e Ofício, desta Fundação.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Recursos do Tesouro: (001)49201-13. 392. 1181. 2580-33903096 Ação: 14222

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 dias, a partir do recebimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a aplicação.

A liberação de novo Suprimento para a servidora acima fica condicionada a apresentação da prestação de contas de recursos objeto desta portaria.

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente/FCV



AVISO DE LICITAÇÃO - NLIC/SEDUC GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

P O R T A R I A Nº 002/2008 – NLIC/SEDUC

A Secretária Executiva de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RÔMULO CARRERA DOS REIS**, como Pregoeiro, **WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ** e **ROSEMARY ALMEIDA NOGUEIRA, EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA** e **CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA**, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de **Pregão Presencial nº 001/2008-NLIC/SEDUC**, para **Contratação de Instituição**